

**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Artur Otávio Scapin  
Jordão Costa**  
Prefeito Municipal**José Essiomar Gomes da Silva**  
Vice-prefeito**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**  
Secretário de Governo e Defesa Civil**André Gomes Pereira**  
Procurador-Geral**Luís Gustavo Marques Nunes**  
Controlador-Geral**José Eugênio Barbosa Sayegh**  
Secretário de Administração**Jorge Irineu da Costa**  
Secretário de Fazenda**Elenize Cambeiro Santana**  
Secretária de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos**Marco Aurélio Vargas Francisco**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Urbano**Luciane Pereira Rabha**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia**Alexandre Tabet Miguel**  
Secretário de Atividades Econômicas**Daniel Rabha Nunes Santiago**  
Secretário de Esportes e Lazer**Carlos Renato Pereira Gonçalves**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor-Presidente**Jane Roseli Veiga**  
Secretária de Ação Social**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente**Fernando Argôlo Pimenta**  
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar  
Presidente**Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra  
Presidente**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**  
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -  
Cultuar  
Presidente**[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**Endereço: Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro  
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**AREAL: ESCOLHIDAS AS FAMÍLIAS  
PARA OS APARTAMENTOS**

Em entrevista coletiva na tarde de quarta-feira, 15 de dezembro, foram divulgados os critérios sociais de seleção para as primeiras 140 famílias que perderam a moradia nas chuvas de 1º de janeiro e receberão apartamento no Condomínio do Areal. A partir da conclusão dos Processos Internos (PI's) de cada família, os Comitês Reestruturar e Humanizar realizam a pesquisa de intenção de moradia. Das 1.166 famílias que estão em aluguel social, 545 já passaram pelo processo, das quais 140 foram selecionadas a receber seu apartamento no primeiro condomínio entregue, no Areal, previsto para este mês. Os critérios utilizados para prioridade na seleção foram pautados



nas diretrizes do Ministério das Cidades, ficando da seguinte forma: óbitos e eventos naturais, idosos e pessoas com deficiência, tempo mínimo no município de cinco anos com aumento na pontuação de acordo com o aumento do tempo de moradia, número de crianças e adolescentes, mulher chefe de família; renda per capita e família com maior número de dependentes.

**FESTA DO PEIXE: SUCESSO DE PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO**

Terminou no domingo, dia 19 de dezembro, a Festa do Peixe. O evento, organizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria de Atividades Econômicas, reuniu gastronomia, música, artesanato e exposições sobre maricultura e sobre a vida dos pescadores e seu dia a dia. A Festa do Peixe foi considerada

um sucesso de público e de organização. A praça Zumbi dos Palmares, no Centro de Angra, recebeu 21 mil visitas durante os quatro dias em que o evento foi realizado (de 16 a 19), e as pessoas puderam degustar os melhores sabores de

peixes e frutos do mar da região, e desfrutar de muitos momentos de lazer. Depois de alguns anos sem ser realizada, a Festa do Peixe agora tem tudo para entrar definitivamente no calendário dos grandes eventos da região. A festa movimentou bastante a cidade, principalmente no fim de semana.

## CONCERTOS DE NATAL DO CORAL DA CIDADE

O Coral da Cidade de Angra dos Reis, regido por Moacyr Saraiva, iniciou os tradicionais concertos de dezembro, dentro do projeto Música nas Igrejas, apresentando um lindo repertório repleto de canções com tema natalino, em igrejas da cidade. O primeiro concerto foi no dia 11 de dezembro, após a missa das 19h, da igreja do Carmo. No sábado, dia 18, às 20h, o coral se apresentou na igreja da Ordem Terceira de São Francisco, no ao lado do convento São Bernardino de Sena (Centro), onde fez mais uma bela apresentação. Os concertos natalinos seguiram na segunda-feira, dia 20, às 20h, na igreja católica do Frade e na quarta-feira, dia 22, a partir das 20h, no palco armado na Praça do Centro, abrilhantando o Projeto Natal Luz e Arte que a prefeitura está realizando através da Fundação Cultural de Angra e da Subsecretaria de Parques e Jardins da Secretaria de Obras da prefeitura.



## GRAMADO DO ESTÁDIO EM PERÍODO DE MANUTENÇÃO

As atividades no campo de futebol do Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, no Balneário, ficarão suspensas entre os dias 21 de dezembro e 28 de janeiro para a recuperação e manutenção do gramado. A medida é necessária para que o campo possa ser preparado para um período de intensas atividades esportivas nos primeiros meses do ano que vem, o que

inclui os jogos do Angra pela segunda divisão do Campeonato Estadual. A paralisação é somente para o campo de futebol e não para o estádio inteiro, que estará abrindo normalmente para atividades em outros locais, como na pista de atletismo e no campo society. Nenhum campeonato de futebol será interrompido devido à paralisação.

## LISTA TRÍPLICE PARA A PRESIDÊNCIA DA CULTUAR



O Conselho Municipal de Cultura de Angra dos Reis se reuniu na noite do dia 15 de dezembro, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, e escolheu o músico Paulo Mattos, o ator Zequinha Miguel e o ator Fabrício Lopes para compor a lista tríplice que será enviada ao governo municipal para a escolha do novo presidente da Cultuar, a partir de janeiro de 2011 – o atual presidente da Cultuar já declarou que vai deixar a presidência porque recebeu convite para desempenhar nova função no próximo ano. Os artistas empataram, cada um com seis votos, e comemoraram o resultado. A eleição ocorreu em clima calmo, com apenas os três artistas se candidatando à lista tríplice. A eleição foi conduzida pelo conselheiro Mauro Nask, eleito para ocupar a presidência do Conselho. Todos saíram satisfeitos da eleição. Os três artistas são angrenses e têm dado diversas contribuições para o enriquecimento cultural da cidade.

**COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 25 de novembro deste ano, ao Governo do Estado, a **SÉTIMA** prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à quinta parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 7ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, e da 5ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Itinga/Bracuí, situados no 4º e 2º distritos, respectivamente.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2010.  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
SOH

**DECRETO Nº 7.673,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **MARCELO PEREIRA BITENCOURT**, Matrícula 14498, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.689,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.540.410,54 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 6.540.410,54 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo e Defesa Civil  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
JORGE IRINEU DA COSTA  
Secretário Municipal de Fazenda  
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV  
ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA  
Secretária Municipal de Ação Social - Interina  
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA  
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Culturar

**ANEXO  
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	288.109,40
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	731.937,72
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	1.281.797,57
23.01.339030.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.209.00.00	60.000,00
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	42.200,02
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	2.721,24
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	1.027,86
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	1.460,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.03.319039.04.122.0101.2.002.00.00	440,00
20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	13.823,50
20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	20.11.335043.27.812.0121.2.145.00.00	40.000,00
20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	41.134,50
20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.329.00.00	44.400,00
20.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.03.319011.04.122.0101.2.001.00.00	3.706,72
20.02.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	87.150,48
20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.03.319011.04.122.0101.2.001.00.00	557,48
20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	1.613,39
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	307.182,94
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.04.319011.04.122.0101.2.001.00.00	95.000,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.10.319004.04.122.0101.2.001.00.00	50.000,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319096.04.122.0101.2.001.00.00	15.961,60
20.10.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	91.789,51
20.11.319011.27.812.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	66.647,07
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	84.191,69
20.07.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	549,96
20.06.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	252.705,00
20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.12.361.0101.2.001.00.00	104.116,77
20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319092.04.122.0101.2.001.00.00	4.000,00
20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	10.097,30
20.07.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	96.220,45
20.08.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	104.363,43
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	117.004,30
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.06.319011.04.122.0101.2.001.00.00	2.001,30
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.11.319094.27.812.0101.2.001.00.00	10.000,00
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.00.00	279.002,22
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.00.00	238.350,00
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.05.319096.12.361.0101.2.001.00.00	1.000,00
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	252,96
24.01.339001.04.272.0179.2.172.00.00	20.01.319004.04.122.0130.2.327.00.00	830,43
20.01.339039.04.122.0124.2.020.23.00	20.01.339030.04.122.0124.2.020.23.00	4.206,00
20.01.339030.04.122.0101.2.016.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	150,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	4.259,79
20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	20.04.339039.11.334.0169.2.345.00.00	8.225,25
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.04.339039.11.334.0169.2.345.00.00	1.274,75
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	82,43
20.12.319039.12.361.0101.2.002.00.00	20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	446,24
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	23.201,40
20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	91.374,60
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	1.000.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	830.116,36
20.01.339039.04.122.0124.2.020.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	2.573,00
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	1.153,91
<b>TOTAL</b>		<b>6.540.410,54</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

15.00 = FUNDEB

23.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

**DECRETO Nº 7.690,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Culturar

**ANEXO**  
**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	10.328,00
22.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	1.372,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	69.377,36
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339030.15.452.0112.2.188.00.00	50.192,53
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339030.15.695.0112.1.084.00.00	4.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339030.15.695.0112.2.189.00.00	3.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339030.23.695.0112.2.197.00.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339032.23.695.0112.2.197.00.00	5.000,00
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339032.23.695.0112.2.198.00.00	37.834,08
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	16.096,03
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	22.01.339036.04.122.0101.2.184.00.00	1.900,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.196.00.00	20.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>224.200,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**D E C R E T O Nº 7.691,**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 221, da Lei nº 162/L.O., de 12 de dezembro de 1991 – Plano Diretor do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 461/2010/SMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 09 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada DANIELLE SOUTO CANÇADO para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para o biênio 2009/2011 em substituição ao suplente Gilmarcos Biaggi Barbosa, representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, designado pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O Nº 7.692,**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.889,29 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.889,29 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.391.0132.2.176.00.00	1.389,29
21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.391.0132.2.176.00.00	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.889,29</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES  
Controlador-Geral do Município  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – Cultuar

**D E C R E T O Nº 7.693,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.323.071,16 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Excesso: Fonte 21 RPPS** R\$ 6.323.071,16 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**ANEXO**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO RPPS**

2010				EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
NATUREZA	LEI	REESTIMATIVA	(A)	(B)
			(A)	(B)
<b>1328-10-00-00</b>	<b>Remun. Invest. RPPS Renda Fixa</b>	<b>8.367.000,00</b>	<b>14.692.000,00</b>	<b>6.325.000,00</b>
Total		<b>8.367.000,00</b>	<b>14.692.000,00</b>	<b>6.325.000,00</b>

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto nº 7.693/10 – 14/12/2010.....6.323.071,16

Saldo do Excesso de Arrecadação.....1.928,84

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
24.01.339092.09.272.0179.2.174.21.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	4.679.472,93
24.01.339093.09.272.0179.2.174.21.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.643.598,23
<b>TOTAL</b>		<b>6.323.071,16</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

21.00 = RPPS

**D E C R E T O Nº 7.694,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI DÁZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ANEXO  
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.449051.04.122.0101.1.093.10.00	30.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339036.04.122.0101.2.201.10.00	1.800,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	1.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339030.17.122.0101.2.003.10.00	2.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	3.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.449052.17.122.0101.2.003.10.00	1.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339035.17.122.0101.2.202.10.00	5.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339036.17.122.0101.2.202.10.00	2.200,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339093.17.122.0101.2.202.10.00	1.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	5.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.449052.17.122.0123.2.204.10.00	9.000,00
25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.127.0123.1.098.10.00	2.000,00
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339039.17.512.0123.1.094.10.00	4.000,00
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339039.17.512.0123.1.095.10.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>69.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

**D E C R E T O N° 7.695,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º, da Lei nº 2.270, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	40.000,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339033.01.031.0185.2.295.00.00	12.810,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	90,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	18.000,00
10.01.319113.01.031.0185.2.307.00.00	10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>77.900,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

**D E C R E T O N° 7.696,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 41.897,01 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Excesso: Fonte 24 – CIP:** R\$ 41.897,01 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**ANEXO  
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO CIP**

2010				EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
NATUREZA		LEI	REESTIMATIVA	(C) = (B) - (A)
		(A)	(B)	
<b>1220-29-00-00</b>	<b>CIP – Contr. de Iluminação Pública</b>	<b>2.701.000,00</b>	<b>3.501.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>2.701.000,00</b>	<b>3.501.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 7.696/10 – 14/12/2010.....41.897,01

**Saldo do Excesso de Arrecadação .....758.102,99**

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
20.07.339039.25.752.0117.1.002.24.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	41.897,01
<b>TOTAL</b>		<b>41.897,01</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

24.00 = CIP – Contribuição de Iluminação Pública

**D E C R E T O N° 7.697,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 122.557,28 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 122.557,28 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA

Secretária Municipal de Ação Social - Interina

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – Cultur

**ANEXO  
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	31.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	4.477,28
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	80,00
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	19.100,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	43.900,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	26.01.339048.08.244.0130.2.328.00.00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>122.557,28</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**D E C R E T O N° 7.698,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 134.515,86 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 134.515,86 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.15.452.0176.2.052.04.00	119.802,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.18.541.0122.1.130.04.00	8.713,86
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>134.515,86</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

## D E C R E T O    N º 7.699, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 2.632, de 23 de julho de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.424.790,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Excesso: Fonte 00 – Ordinário:** R\$ 2.424.790,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

#### ANEXO

#### DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORDINÁRIO

2010			EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
NATUREZA	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1722.01.01.00   Cota Parte do ICMS	218.000.000,00	264.450.000,00	46.450.000,00
Total	218.000.000,00	264.450.000,00	46.450.000,00

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 7.316/10 – 04/01/2010.....	6.579.000,00
Decreto n.º 7.480/10 – 01/06/2010.....	3.626.252,00
Decreto n.º 7.482/10 – 07/06/2010.....	15.074.692,89
Decreto n.º 7.484/10 – 07/06/2010.....	765.000,00
Decreto n.º 7.491/10 – 14/06/2010.....	5.145.000,00
Decreto n.º 7.501/10 – 24/06/2010.....	1.500.000,00
Decreto n.º 7.512/10 – 06/07/2010.....	1.400.000,00
Decreto n.º 7.534/10 – 20/07/2010.....	1.325.621,00
Decreto n.º 7.699/10 – 16/12/2010.....	2.424.790,30
<b>Saldo do Excesso de Arrecadação .....</b>	<b>8.609.643,81</b>

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
20.05.319113.12.361.0101.2.001.00.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	963.591,46
20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.061.198,84
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.424.790,30</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TELEMAR NORTE LESTE S.A.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2008**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 203/2008, referente à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para diversos próprios da Administração Municipal.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 07/10/2010 e término em 06/10/2012.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2161; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003536/2010, de 06/10/2010, no valor de R\$ 387.233,54 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e PT: 20.5.12.361.101.2161; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003537/2010, de 06/10/2010, no valor de R\$ 59.251,11 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 035/2010/SAD.CIE, de 10/09/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2010.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO DE OBRAS Nº 089/2010**

**OBJETO:** Obra de reforma da Escola Municipal Pedro Soares – Provetá – Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de **R\$ 2.223.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais).**

**PRAZO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados no 30º ( trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do P.T. 20.7.12.361.166.1063.5, e pela N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 003699/2010, de 26/10/10, no valor de **R\$ 123.740,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e quarenta reais).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0282/2010/SOH, de 30/04/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos .

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2010.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 090/2010**

**OBJETO:** Prestar serviço de locação de link de acesso à internet com velocidade de 10 Mbps e roteador.

**VALOR:** O preço global deste contrato é de **R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).**

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do PT: 20.5.4.126.133.2170; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 003793/2010, de 10/11/2010, no valor de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 032/2010/SAD.SSI de 04/10/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal - Processo Administrativo nº 18728/2010

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2010.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 016/2010 .**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2010, referente à obra de reforma do Cais com construção de estação de embarque e desembarque no Abraão.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) meses, tendo início em 16/12/2010 e término em 13/02/2011.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0711/2010/SOH.GPCA, de 03/12/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2010.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2002.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação n.º 015/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Quaresma Junior ,nº 38, Centro, Angra dos Reis, que aloca o Arquivo Geral na loja gA h, a Copa no Apto. 101, a CPP no Apto. 102 e a Subsecretaria de Segurança no Apto. 202, conforme solicitado através no Memorando 0109/2010/SAD.ACI, de 29/11/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 6.961,84 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 3.480,92 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 02/12/2010 e término em 01/02/2011.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n.º 003885/2010, de 30/11/10, no valor de R\$ 3.368,70 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através no Memorando 0109/2010/SAD.ACI, de 29/11/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/10.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2010/CMAS

**“APROVA O REAJUSTE DO VALOR DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO NATALIDADE”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 16 dias do mês de dezembro de 2010, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, para título de concessão do Benefício do Auxílio Natalidade, o valor de R\$ 330,00, em consonância com a Lei Municipal 1820/2007 e Decreto 5454/2007;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS

Presidente do CMAS

#### PORTARIA 110/2010/SOH

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSIVETE APARECIDA PINTO CARVALHO** matrícula 10376, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA E.M. FREI BERNARDO.

**Bairro:** PARQUE MAMBUCABA

**Empresa:** METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**Processo:** 14589/2010

**Memorando:** 444/2010

**Ordem de Serviço:** 129/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 20/12/2010

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA 111/2010/SOH

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) TIAGO SCATULINO DE SOUZA** matrícula 20843, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** obra de reforma da escola municipal Pedro Soares.

**Bairro:** PROVETA

**Empresa:** ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

**Processo:** 8091/2010

**Memorando:** 282/2010

**Ordem de Serviço:** 130/2010

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13/12/2010

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 007/2010

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 132, I da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS** no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes servidores:

PRESIDENTE – Luis Carlos Nunes – Mat. 45.00498

MEMBROS – Sérgio Moreira Dias – Mat. 17056

Leonardo Barra de Carvalho – Mat. 35.00074  
 Conceição Maria Brasil dos Reis – Mat. 12563

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.  
 MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA  
 Presidente

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 5577/2010**

**INFRATOR:** CRISTIANE MARIA DA SILVA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA ESTRADA CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO – SÍTIO DAS PEDRAS.  
 TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL  
 FASE DA OBRA: COBERTURA  
 POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, LOTE COM ÁREA INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO EM LEI 2.091/2009, 2.092/2009, 2.093/2009 EM CONCORDÂNCIA COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05509/2010**

**INFRATOR:** JÚNIOR  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. , SÍTIO DAS PEDRAS (LOTEAMENTO DO ADALBERTO GUERRA) - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05765/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA ESTRADA DO CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 04577/2010**

**INFRATOR:** MERIANE  
**ENDEREÇO:** ESTRADA CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO (LOTEAMENTO ADALBERTO GUERRA) - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 04576/2010**

**INFRATOR:** FÁBIO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO (LOTEAMENTO ADALBERTO GUERRA) - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 04575/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05690/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA CANTAGALO, ACIMA DA PORTEIRA DO BAILÃO - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05691/2010**

**INFRATOR:** LUIS GENÉSIO DA SILVA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA DA ESTRADA DO CANTAGALO, APÓS PORTEIRA DO BAILÃO - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05695/2010**

**INFRATOR:** CRISTINA  
**ENDEREÇO:** TRAVESSA ESTRADA DO CANTAGALO, APÓS A PORTEIRA DO BAILÃO - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 1968/2010**

**INFRATOR:** ANTONIO ALEXANDRE TERRA  
**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM II.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05779/2010**

**INFRATOR:** MARIA JOSÉ  
**ENDEREÇO:** ESTRADA CANTAGALO, S/Nº., LOTEAMENTO DO GUERRA - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05692/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA CANTAGALO, S/Nº., LOTEAMENTO DO GUERRA - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 05742/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº., - CANTAGALO.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00821/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. - CANTAGALO. FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:  
 SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
 FERNANDO CESAR PEREIRA  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO nº.: 2087/2010**

**INFRATOR:** ANDRÉ  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, SÍTIO DAS PEDRAS - CANTAGALO.  
OBRA EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2136/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.  
Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO nº.: 2088/2010**

**INFRATOR:** EDUARDO  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, SÍTIO DAS PEDRAS - CANTAGALO.  
OBRA EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2137/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.  
Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO nº.: 2281/2010**

**INFRATOR:** ISAAC  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº. - CANTAGALO.  
OBRA EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2139/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.  
Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INTERDIÇÃO nº.: 2089/2010**

**INFRATOR:** NAZARÉ  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, SÍTIO DAS PEDRAS - CANTAGALO.  
OBRA EM ÁREA DE RISCO CONFORME TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2138/2010 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL.  
Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
MULTA nº.: 5446/2010**

**INFRATOR:** ANTONIO BALIZA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, Nº. 40 - VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).  
Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO nº.: 5445/2010**

**INFRATOR:** ANTONIO BALIZA  
**ENDEREÇO:** RUA DAS FLORES, Nº. 40 - VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA.  
**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL  
**FASE DA OBRA:** CONCLUÍDA  
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGOS (S) 74, II DA LEI 2.087 DE 2009.  
Angra dos Reis, 15 Outubro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 356/2010/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
**RESOLVE:**  
Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, possuidor **André**, situado na Estrada do Cantagalo, Sítio das Pedras, S/nº. – Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *André*  
Auto de Demolição nº. 356/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 356/2010/SMA  
PINF Nº. 10.131/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 357/2010/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
**RESOLVE:**  
Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, possuidor **Eduardo**, situado na Estrada do Cantagalo, Sítio das Pedras, S/nº. – Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Eduardo*  
Auto de Demolição nº. 357/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 357/2010/SMA  
PINF Nº. 10.132/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 358/2010/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
**RESOLVE:**  
Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, possuidor **Nazaré**, situado na Estrada do Cantagalo, Sítio das Pedras, S/nº. – Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Nazaré*  
Auto de Demolição nº. 358/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 358/2010/SMA  
PINF Nº. 10.133/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 359/2010/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.  
**RESOLVE:**  
Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, possuidor **Isaac**, situado na Estrada do Cantagalo, S/nº. – Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a

conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Isaac*

Auto de Demolição nº. 359/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 359/2010/SMA  
PINF Nº. 10.134/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 360/2010/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área de risco, possuidor **Ignorado**, situado na Estrada do Cantagalo, S/nº. – Cantagalo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 360/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 360/2010/SMA  
PINF Nº. 10.135/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 361/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular a menos de 30 metros do curso d’água (ZIAP), possuidor **Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº., Santa Rita II - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 361/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 361/2010/SMA  
PINF Nº. 10.080/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 362/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular a menos de 30 metros do curso d’água (ZIAP), possuidor **Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº., Santa Rita II - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 362/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 362/2010/SMA  
PINF Nº. 10.079/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 363/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular a menos de 30 metros do curso d’água (ZIAP), possuidor **Cristiano**, situado na Rua São Jorge (Travessa ao final da rua), S/nº., - Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Cristiano*

Auto de Demolição nº. 363/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 363/2010/SMA  
PINF Nº. 10.078/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 364/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº., - Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 364/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 364/2010/SMA  
PINF Nº. 10.077/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 365/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº., - Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 365/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 365/2010/SMA  
PINF Nº. 10.076/2010/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 366/2010/SMA

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

#### RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em ZIAP, possuidor **Silvana**, situado na Rua Projetada, S/nº., - Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste

Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Silvana*

Auto de Demolição nº. 366/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 366/2010/SMA  
PINF Nº. 10.075/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 367/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 367/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 367/2010/SMA  
PINF Nº. 10.082/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 368/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra a menos de 30 metros do curso d’água em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Santa Rita II, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 368/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 368/2010/SMA  
PINF Nº. 10.083/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 369/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Santa Rita II, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 369/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 369/2010/SMA  
PINF Nº. 10.084/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 370/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular a menos de 30 metros do curso d’água em ZIAP, possuidor **Ignorado**, situado na Rua Projetada, S/nº, perpendicular à Rua São Jorge – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 370/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 370/2010/SMA  
PINF Nº. 10.090/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 371/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular a menos de 30 metros do curso d’água, possuidor **Ignorado**, situado na Rua Projetada, S/nº, perpendicular à Rua Vila Nova – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 371/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 371/2010/SMA  
PINF Nº. 10.091/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 372/2010/SMA**

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular a menos de 30 metros do curso d’água (ZIAP), possuidor **Ignorado**, situado na Rua Projetada, Travessa da Rua da Vila Nova – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 372/2010/SMA  
Extrato de Demolição nº. 372/2010/SMA  
PINF Nº. 10.086/2010/DFU

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.393/2010/FT, Pregão Presencial nº. 022/2010/FT**, à empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.459.311/0001-62, no valor global de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), para o item com valor global, referente a contratação de Pessoa Jurídica Especializada em realização de shows pirotécnicos com fornecimento dos fogos de artifício, para atender a diversos eventos a serem realizados em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, para

as festividades de final de ano e aniversário da Cidade, respectivamente, nas condições e especificações estabelecidas no referido Edital e na Ata de Registro de Preços.

Angra dos Reis/RJ, 14 de dezembro de 2010.  
 Marcus Venissius da Silva Barbosa  
 Presidente da TurisAngra

### PORTARIA Nº 188/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constante da relação abaixo por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
4500748	JAQUELINE DA ROCHA RANGEL	AUXILIAR DE FARMACIA	21/10/2010	20/10/2011
4500755	SHIRLEY APARECIDA BATISTA SOARES	AUXILIAR DE FARMACIA	26/10/2010	25/10/2011
4500718	TAYNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	07/10/2010	06/10/2011
4500752	THAIANE VALVERDE MACHADO	AUXILIAR DE FARMACIA	22/10/2010	21/10/2011
4500708	ANA PAULA BARROS DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	01/10/2010	30/06/2011
4500707	GRAZIELA APARECIDA MACHADO ROCHA	ENFERMEIRO	01/10/2010	30/06/2011
4500725	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES	GESSEIRO	14/10/2010	13/04/2011
4500751	ADILSON DA SILVA PEIXOTO	MEDICO	21/10/2010	20/10/2011
4500727	ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA CABRAL	MEDICO	18/10/2010	17/10/2011
4500714	ALEXANDRE MAGNO CANDIDO DA SILVA	MEDICO	06/10/2010	05/10/2011
4500720	CAMILA PAGANO GUEDES	MEDICO	08/10/2010	07/09/2011
4500717	CARLOS HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	MEDICO	07/10/2010	06/10/2011
4500719	CLAUDIO LOPES BAPTISTA	MEDICO	07/10/2010	06/10/2011
4500724	DIANA LIMA DE ARAUJO	MEDICO	09/10/2010	08/10/2011
4500754	EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA	MEDICO	25/10/2010	24/10/2011
4500715	FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA	MEDICO	06/10/2010	05/10/2011
4500728	JOSE ANTONIO DE MELO FERREIRA	MEDICO	21/10/2010	20/10/2011
4500723	LUIZ ANTONIO NOBRE CAVALCANTI	MEDICO	09/10/2010	08/10/2011
4500749	MARCELLA DIAS SACRAMENTO VIANNA	MEDICO	21/10/2010	20/10/2011
4500750	MARCELLA DIAS SACRAMENTO VIANNA	MEDICO	21/10/2010	20/10/2011
4500710	OSVALDO LUIS DE PAIVA	MEDICO	02/10/2010	01/10/2011
4500722	REGINA CELIA BARRERA	MEDICO	09/10/2010	08/10/2011
4500756	SILVANA MARIA VILLELA DE ANDRADE MASSOT	MEDICO	29/10/2010	28/10/2011
4500716	SUELI FERREIRA RUTIS GONCALVES	MEDICO	06/10/2010	05/10/2011
4500721	WALLACE DA SILVA MOREIRA	MEDICO	08/10/2010	07/10/2011
4500712	WILTON PORTELA SERRA DE MOURA	MEDICO	05/10/2010	04/10/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

### PORTARIA Nº 189/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constante da relação abaixo por prazo determinado, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
4500833	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2010	23/11/2011
4500780	REGINALDO JACKSON FERREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/11/2010	11/11/2011
4500775	ALEXANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2010	07/07/2011
4500758	JANAINA MACIEL PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2010	02/07/2011
4500804	VALDIRENE FERREIRA DA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500803	REJANE MARIA FRANCA DE MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESF	23/11/2010	22/11/2011
4500767	ANDREZA SUELLEN CLARO	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500776	FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMACIA	09/11/2010	08/11/2011
4500771	GRACIANE MOTA PACHECO RAMOS	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500762	INGRID DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE FARMACIA	04/11/2010	03/11/2011

4500769	LILIAN FURTADO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500764	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500768	NATALIA DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500763	NORMA MARY DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	05/11/2010	04/11/2011
4500828	ADRIANO NEDER DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500817	ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500810	CLAUDIA VARGAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500816	KELI PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500847	MARIA HELENA BERNADES DIAS	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500846	MILENE NEVES DIONISIO SANTOS	ENFERMEIRO	24/11/2010	23/11/2011
4500856	MARLENE FERNANDES RAMOS	GESSEIRO	28/11/2010	27/05/2011
4500757	ALINE DELDUQUE KROPF	MÉDICO	01/11/2010	31/10/2011
4500790	BIANCA AMORIM SANTANA	MÉDICO	15/11/2010	14/11/2011
4500779	CLAUDIA REGINA GRACA GREGO	MÉDICO	12/11/2010	11/11/2011
4500765	CLAUDIA REIS MILIAUSKAS	MÉDICO	05/11/2010	04/11/2011
4500784	CORINE ARAUJO MACHADO	MÉDICO	12/11/2010	11/07/2011
4500770	DANIEL VIANA REISS	MÉDICO	05/11/2010	04/11/2011
4500799	EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA	MÉDICO	21/11/2010	20/11/2011
4500854	ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	MÉDICO	25/11/2010	24/11/2011
4500774	FELIPE AUGUSTO FELDMAN SOARES	MÉDICO	08/11/2010	07/11/2011
4500777	FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA	MÉDICO	11/11/2010	10/11/2011
4500778	FRANCINE DE ASSIS NOGUEIRA	MÉDICO	11/11/2010	10/11/2011
4500781	FRANCINE DE ASSIS NOGUEIRA	MÉDICO	12/11/2010	11/11/2011
4500772	FRANCISCO REIS VIANNA	MÉDICO	07/11/2010	06/11/2011
4500858	HASSAN ASSAD SALMAN	MÉDICO	28/11/2010	27/11/2011
4500857	HASSAN ASSAD SALMAN	MÉDICO	28/11/2010	27/11/2011
4500802	HEITOR SARMENTO FERREIRA	MÉDICO	22/11/2010	21/11/2011
4500785	JOSE CARLOS PEREIRA	MÉDICO	13/11/2010	12/11/2011
4500796	JUSSARA MADEIRA COSTA GOMES	MÉDICO	17/11/2010	16/11/2011
4500859	LIVIA PEREIRA CALDELLAS	MÉDICO	28/11/2010	27/11/2011
4500797	MARCIO SOARES TAVARES	MÉDICO	17/11/2010	16/11/2011
4500855	MARIA CRISTINA PAES LEME	MÉDICO	26/11/2010	25/11/2011
4500861	MARIA ROSA HENRIQUES DA COSTA	MÉDICO	28/11/2010	27/11/2011
4500860	MARIO LIMA LEAL ARNAUT	MÉDICO	28/11/2010	27/11/2011
4500800	MAURICIO SCHKRAB	MÉDICO	21/11/2010	20/11/2011
4500766	NILCY MARIA RIBEIRO CASTRO	MÉDICO	05/11/2010	04/11/2011
4500786	RENATO DA SILVA MATTOS	MÉDICO	13/11/2010	12/11/2011
4500787	RENATO PASCOAL FURTADO	MÉDICO	13/11/2010	12/11/2011
4500789	SANDRA MERRY RIBEIRO PEIXOTO	MÉDICO	15/11/2010	14/11/2011
4500788	SANDRA MERRY RIBEIRO PEIXOTO	MÉDICO	14/11/2010	13/11/2011
4500773	SERGIO ALVES BRUM	MÉDICO	07/11/2010	06/11/2011
4500782	SERGIO ALVES BRUM	MÉDICO	12/11/2010	11/11/2011
4500783	SERGIO LUIZ GARRIDO PINTO	MÉDICO	12/11/2010	11/11/2011
4500812	CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ	MÉDICO INTERVENCONISTA	24/11/2010	23/11/2011
4500853	GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO INTERVENCONISTA	25/11/2010	24/11/2011
4500840	ADRIANO SANTOS DE CARVALHO	MÉDICO INTERVENCONISTA	24/11/2010	23/11/2011
4500849	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	MÉDICO INTERVENCONISTA	24/11/2010	23/11/2011
4500842	DILERMANDO PEDRO ALPIPO	MÉDICO INTERVENCONISTA	24/11/2010	23/11/2011
4500826	HELDER DUARTE PEIXOTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500838	HELIO SANTANA BASALIA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500834	JOSE AGRIPINO DO PRADO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500837	JOSE INACIO CLAUDINO RAMOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500839	LEANDRO TEIXEIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500843	MARCELO SITRAZZERI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500841	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIXAO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500832	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500836	UBIRACI MOREIRA LUIZ	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24/11/2010	23/11/2011
4500845	ANITA DA SILVA RIBEIRO PEREIRA	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500850	DANIEL THOMAZ	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500831	HERALDO CARLOS FIAES LIMA NETO	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500851	JEFFERSON MARTINS SOARES	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500835	SIDNEI VASCONCELLOS PEREIRA	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500830	TIAGO ARAUJO PERES	RADIOOPERADOR	24/11/2010	23/11/2011
4500844	ANDREA FROTA DOS SANTOS	TARM-TELEFONISTA AUX. REGUL.MEDICA	24/11/2010	23/11/2011
4500821	ANDREIA GARCIA GONCALVES	TARM-TELEFONISTA AUX. REGUL.MEDICA	24/11/2010	23/11/2011

4500820	BRUNA NEVES DE SOUZA	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500818	CAREN COSTA SANTOS	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500848	CARLA DA SILVA RIBEIRO	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500823	CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500852	DENISE GONCALVES DA SILVA	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500822	FABIANA MARQUES PAIVA	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500829	KAREN CARDOSO PEREIRA COUTINHO	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500824	VANESSA FONSECA PIRES DE PAULO	TARM-TELEFONISTA A A U X . R E G U L . M E D I C A	24/11/2010	23/11/2011
4500811	ANDRE LUIZ PATRICIO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500827	ANDREIA CHAGAS SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500807	ANTONIO SELAO RANGEL FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500806	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500809	EDENILSON SILVA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500815	HERICO FRAGA MEIRA DE BULHOES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500813	KATIA MAGALHAES NASCIMENTO AMANCIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500805	LUCIMAR MOREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500808	MONICA CRISTINA PEDROSA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500814	NUBIA GRAZIELLE MOREIRA MATIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500819	VANIA ALBUQUERQUE DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011
4500825	VERONICA SENA DE SANTANA SALDANHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2010	23/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**PORTARIA Nº 014/2010/SMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, SERGIO FERREIRA DE MENEZES**, Guarda Sanitarista, Matr.: 4581 e **FABIANO FERNANDES TEIXEIRA**, Engenheiro Sanitarista, Matr.: 190351 para exercerem fiscalização conjunta do Serviço de Análise de Projetos de Saneamento Básico, conforme a legislação Urbanística e Edifícia do Município, com efeitos a contar a partir de 13 de dezembro de 2010.

**Fica revogada a Portaria n º 012/2010/SMA, de 12 de novembro de 2010.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.  
Fernando César Pereira  
Subsecretário de Meio Ambiente

**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2010**

PROCESSO Nº 03407/2010/FUSAR

**OBJETO:** OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA

**FAVORECIDO:** OXYLIFE DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 01.978.134/0001-44

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.496,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24 , V, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual em 20 (vinte) dias, a contar de 05/11/10 a 24/11/10.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, º 1º, I, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** A utORIZADO pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 672/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2010.

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010.**

**OBJETO:** Acréscimo no percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) ao Contrato nº 010/2010, conforme justificativa constante do processo nº 0672/2010.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.248,04 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.339039.10.301.0181.2.225.04.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00809/2010 em 10/11/2010, no valor de R\$ 12.248,04 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, º 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** A utORIZADO pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 0672/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2010.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA-ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 03/12/10 e a terminar na data de 02/12/11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 01420/2010, no valor de R\$ 15.900,71 (quinze mil, novecentos reais e setenta e um centavos), na data de 29/11/2010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** A utORIZADO pelo Presidente da FuSAR em 02/12/2010 nos autos do Processo nº 2848/09.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2010.

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E VIVO S/A

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 26/11/10 e a terminar na data de 25/11/11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.920,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.339039.10.301.101.2.209.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 803/10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na data de 10/11/2010

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** A utORIZADO pelo Presidente da FuSAR em 25/11/2010 nos autos do Processo nº 1999/07.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2010.

Angra dos Reis, 25 de novembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E G.P. DA

**COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME.****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2007.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 07/11/10 e a terminar na data de 06/11/11.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1367/2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 05/11/2010.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** A utORIZADO pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 1925/07.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2010.

Angra dos Reis, 05 de novembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

**CONTRATO Nº:** 036/2010.

**OBJETO:** Comodato de um Consultório Odontológico e seus equipamentos, situado no imóvel/escola localizado na Rodovia Governador Mario Covas, KM. 506, Santa Rita II – Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Indeterminado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 579, 582, 584, 585 do Código Civil Brasileiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 24/11/2010 nos autos do Processo Administrativo nº 13038/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2010.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FuSAR

**L E I Nº 2.702,****DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**REVOGA O INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 1.891, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA O PLANO DE INCENTIVO À ESCOLARIZAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS.**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei nº 1.891, de 20 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.703,****DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão colegiado de natureza consultiva, permanente e de âmbito municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com os objetivos de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal da Juventude:

I - encaminhar ao Poder Público Municipal, reivindicações e sugestões da juventude deste município, tendo por base deliberações oriundas de processo democrático;

II - apoiar de forma expressiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;

III - garantir a participação da juventude na vida política do Município, de tal forma que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Público no âmbito Municipal;

IV - promover a defesa da juventude e de seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;

V - mobilizar a juventude de modo que incentive a participar de todo o processo legislativo, com objetivo de contribuir para que as leis atendam os anseios democráticos e patrióticos, garantindo os direitos da juventude à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer.

**Art. 3º** É de competência do Conselho Municipal da Juventude:

I - promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, que tenham objetivos comuns ao do Conselho;

II - estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse da juventude;

III - criar comissões técnicas temporárias e permanentes;

IV - participar de seminários, cursos, congressos e eventos com temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem;

V - mobilizar recursos governamentais ou não para apoio de programas e projetos relacionados à juventude.

**Art. 4º** Antes do término do primeiro semestre de cada ano, deverá ser realizado uma Assembleia que terá como pauta mínima:

I - a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas ou incentivadas pelo referido Conselho;

II - a realização de reuniões que defendam os assuntos de interesse da juventude.

**Art. 5º** O Conselho Municipal da Juventude, será composto dos seguintes membros que serão empossados no dia 1º de janeiro, com mandato de 02 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período:

I - 01 (um) representante dos estudantes secundaristas;

II - 01 (um) representante dos estudantes universitários;

III - 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais;

IV - 01 (um) representante do Poder Legislativo de Angra dos Reis;

V - 07 (sete) representantes do Poder Executivo de Angra dos Reis, indicados pelo Prefeito;

VI - 01 (um) representante das entidades religiosas;

VII - 01 (um) representante da juventude partidária;

VIII - 01 (um) representante de movimento cultural;

IX - 01 (um) representante de movimento esportivo;

X - 01 (um) representante dos movimentos voltados ao meio ambiente.

**§ 1º** A função de membros do Conselho será considerada como relevante atividade pública, vedada a sua remuneração.

**§ 2º** Os membros integrantes do Conselho a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser compostos, majoritariamente, por jovens entre 14 a 30 anos de idade, envolvidos com trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

**§ 3º** Cada membro indicado deverá ter um suplente do mesmo segmento.

**Art. 6º** Os membros do Conselho Municipal da Juventude serão nomeados pelo Prefeito Municipal, na forma que segue:

I - os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo serão indicados por suas respectivas chefias;

II - os representantes dos movimentos setoriais, bem como os suplentes, serão escolhidos por voto direto e aberto com registro em ata de suas respectivas Assembleias, designadas para este fim, podendo participar todos os presentes, devidamente credenciados pela entidade proponente.

**Art. 7º** O mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada de 05 (cinco) reuniões alternadas;

IV - doença que exija o licenciamento por mais de 01 (um) ano;

V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - mudança de residência do Município;

VIII - afastamento do cargo ou função do representante de órgão

governamental;

IX - extinção da entidade ou órgão representado.

**Parágrafo único.** Quando ocorrer a vacância de um membro, o suplente virá a substituí-lo, completando o mandato do substituído.

**Art. 8º** Para cumprir suas atribuições, nos termos da Lei, o Conselho Municipal de Juventude deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.

§ 1º O Colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho;

§ 2º A Presidência será exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, a serem nomeados pelo Chefe do Executivo, dentre os membros do conselho;

§ 3º A Secretaria Executiva será escolhida dentre os membros do Conselho e terá finalidade de desempenhar as funções burocráticas pertinentes.

**Art. 9º** Caberá aos Membros do Conselho Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse, a elaboração e aprovação do seu regimento interno.

**Art. 10.** O conselho de que trata esta Lei deverá seguir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, devendo para tanto promover a transparência de seus atos e deliberações utilizando-se dentre outros meios:

I - da promoção à participação popular nas reuniões do Conselho, que deverão ser públicas, mensais e devidamente registradas no Boletim Oficial do Município (B.O.);

II - de determinar previamente com 15 (quinze) dias de antecedência, com ampla divulgação, as datas, hora e local de suas reuniões ordinárias.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO nº.: 6916/2010

**INFRATOR:** CLEBER BARRETO AREIAS

**ENDEREÇO:** ESTRADA DA SANTA RITA I, Nº. 555.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL, ACRÉSCIMO, GARAGEM E 2º. PAVIMENTO.

**FASE DA OBRA:** ACABAMENTO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DO ACRÉSCIMO EM OBRAS POR ESTAR SENDO CONSTRUÍDA EM LOTE COM ÁREA INFERIOR A MÍNIMA ESTABELECIDAS PELAS LEIS 2.091/2009, 2.092/2009 E 2.093/2009 COMBINADO COM O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO nº.: 0775/2010

**INFRATOR:** MARINEID MARCHEZINI

**ENDEREÇO:** RUA POETA BRASIL DOS REIS, LOTE 5 B – PRAIA DO ANIL.

**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL

**FASE DA OBRA:** COBERTURA 2º. PAVIMENTO

**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009, COM AS MODIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS REALIZADOS NA OBRA A FIM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E A COTA EXARADA DA SMA.GLU EM 11/11/2010 – MEMORANDO 020/20010/PGM.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO nº.: 10.524/2010

**INFRATOR:** JOSÉ CARLOS DA SILVA LEITE

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOSÉ FAUTO DE QUEIROZ, Nº. 1.750 – JAPUÍBA.

**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL COM 3 PAVIMENTOS

**FASE DA OBRA:** COBERTURA 3º. PAVIMENTO  
**PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** DEVERÁ PROMOVER A DEMOLIÇÃO DO 3º. PAVIMENTO POR INFRINGIR O ARTIGO 31 DA LEI 2.092/2009 NO ÍNDICE LEIS, NO QUAL PERMITE APENAS 02 PAVIMENTOS POR CONSTRUÇÃO E SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS.

ESTA NOTIFICAÇÃO SUBSTITUI A NOTIFICAÇÃO Nº. 10.522 QUE FICA CANCELADA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### MULTA nº.: 5323/2010

**INFRATOR:** GILMA DA SILVA ALBANO

**ENDEREÇO:** RUA DOS CAJUEIROS, Nº. 75 - MORRO DO PEREZ. POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 7184/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EMBARGO nº.: 5412/2010

**INFRATOR:** MARINEID MARCHEZINI

**ENDEREÇO:** RUA POETA BRASIL DOS REIS, LOTE 5 B – PRAIA DO ANIL.

**TIPO DA OBRA:** COMERCIAL

**FASE DA OBRA:** COBERTURA – 2º. PAVIMENTO

FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO IV EM CONCORDÂNCIA COM 94-II DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### INTERDIÇÃO nº.: 1701/2010

**INFRATOR:** CLAUDECI

**ENDEREÇO:** RUA DA TORRE, S/Nº. - JACUECANGA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### INTERDIÇÃO nº.: 1408/2010

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOS COQUEIROS, EM FRENTE AO Nº.344 - AREAL.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EMBARGO nº.: 05778/2010

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO, Nº. 57 – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EMBARGO nº.: 04531/2010

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA MURY, RUA 26 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 04601/2010**

**INFRATOR:** PAULO

**ENDEREÇO:** RUA MANGARATIBA, EM FRENTE AO Nº. 94 – JAPUÍBA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**EMBARGO nº.: 04602/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA MANGARATIBA, Nº. 94 – JAPUÍBA.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 07844/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** ESTRADA BEIRA RIO Nº. 57 - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR EM 15 DIAS, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00669/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** TRAVESSA MURY, RUA 26 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA – DECRETO 2302 – B.O. 238.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00658/2010**

**INFRATOR:** CLAUDECI

**ENDEREÇO:** RUA DA TORRE, S/Nº. - JACUECANGA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE DE ALTA TENSÃO CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 2.092/09 E ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 EM 15 DIAS.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00802/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA MANGARATIBA, Nº. 94 - JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO E SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00801/2010**

**INFRATOR:** PAULO

**ENDEREÇO:** RUA MANGARATIBA, EM FRENTE AO Nº. 94 – JAPUÍBA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO E SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO nº.: 00803/2010**

**INFRATOR:** IGNORADO

**ENDEREÇO:** RUA DOS COQUEIROS, EM FRENTE AO Nº. 344 - AREAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE RISCO.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.  
FERNANDO CESAR PEREIRA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (INTERINO)

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 354/2010/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de imóvel com risco de desabamento, possuidor **Gilvar Augusto Rodrigues**, situado na Rua Cunhambebe, nº. 601 (início da escadaria) - Frade - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Gilvar Augusto Rodrigues*

Auto de Demolição nº. 354/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 354/2010/SMA

Memorando nº. 457/2010/SSDC

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 355/2010/SMA**

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de piscina, possuidor **Roberto Gonçalves**, situado na Rua Saco da Cachoeira, nº. 329 - Marinas - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Fernando Cesar Pereira  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (Interino)

Possuidor: *Roberto Gonçalves*

Auto de Demolição nº. 355/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 355/2010/SMA

Memorando nº. 527/2010/SSDC

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA A SER IMPLANTADO NA UNIDADE CEFET ANGRA DOS REIS**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 213, de 20/08/2009, e Critérios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 289, de 26 de novembro de 2010,

faz tornar público a Relação Nominal dos Alunos Habilitados no Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas do Curso Técnico de Mecânica da Unidade CEFET-Angra, para o período de 2011.

Os alunos foram selecionados e habilitados de acordo com os critérios definidos pelo Decreto supracitado e critério definidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo considerados classificados para ocuparem as vagas a que se refere o Decreto supracitado:

Para o 1º Semestre de 2011:

- do 1º ao 10º aluno da listagem da Rede Pública Municipal;
- do 1º ao 10º aluno da listagem da Rede Pública Estadual.

Para o 2º Semestre de 2011:

- do 11º ao 22º aluno da listagem da Rede Pública Municipal;
- do 11º ao 18º aluno da listagem da Rede Pública Estadual.

Os 21º e 22º alunos da Rede Pública Municipal de Ensino foram classificados para o 2º semestre de 2011, em virtude da listagem da Rede Pública Estadual de Ensino não preencher as 20 (vinte) vagas preliminarmente destinadas aos seus alunos. Desta forma, as 2 vagas disponíveis foram redirecionadas para os alunos da Rede Pública Municipal.

É de exclusiva responsabilidade do aluno beneficiado para o 1º semestre de 2011, e de seu responsável legal proceder a matrícula junto ao CEFET - Unidade Angra dos Reis, nos dias 06 e 07/01/2011.

Os classificados para o 2º semestre deverão acompanhar o período de abertura da matrícula, que será posteriormente divulgado, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento e a efetivação da mesma.

O aluno que não proceder a devida matrícula no prazo estipulado pelo CEFET – Unidade Angra dos Reis, será considerado desistente.

Havendo desistência, será procedida a convocação dos demais alunos habilitados, conforme a ordem de classificação e número de vagas abertas, de acordo com a Rede Escolar a que pertencam.

Os alunos que não concordarem com o resultado publicado, poderão interpor recurso, por escrito, apresentando as razões da sua discordância, o qual deve ser protocolado na Gerência de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nos dias 27 e 28, no horário das 9 às 16 horas.

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual apresentará decisão final, com o aval da Secretária Municipal de Educação, no prazo de 02 (dias) úteis contados da data de encerramento do prazo do recurso. Havendo modificação do resultado publicado no dia 23/12/2012, a respectiva retificação será publicada no Boletim Oficial do dia 30/12/2010.

Este Resultado entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO DO CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA – ANO 2011**  
**REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Classificação	Alunos	Escolas	Português	Matemática	Nº Faltas
1	Kennedy Aguiar Oliveira dos Santos	E. M. Raul Pompéia	S	S	0
2	Joyce Gomes Malvão	E. M. Brigadeiro Nóbrega	S	S	2
3	Táila Ferreira Pimenta	E. M. Pedro Soares	S	S	2
4	Matheus Pedro Mamede da Silva	E. M. Mauro Sérgio da Cunha	S	S	4
5	Alessandra da Conceição Ribeiro	E. M. Cel João Pedro de Almeida	S	S	5
6	Thainá dos Santos da Silva	E. M. Pedro Soares	S	S	6
7	Huarlen Souza de Freitas	E. M. Cacique Cunhãbebe	S	S	10
8	Bruna de Souza Sabino	E. M. Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	S	S	10
9	Ana Carolina Brasil da Silva	E. M. Alexina Lowndes	S	S	36
10	Taíssa Pereira Ferreira	E. M. Alexina Lowndes	S	S	47
11	Itallo Faria dos Santos	E. M. Brigadeiro Nóbrega	P	S	2
12	Marcos Rafael Caetano da Silva	E. M. Raul Pompéia	S	P	6
13	Mateus Alcântara de Castro	E. M. Cacique Cunhãbebe	P	S	8
14	Bruno Marques Pereira	E. M. Nova Perequê	P	S	12
15	Daniel de Souza Moraes	E. M. Profª Tânia Rita	P	S	12
16	Leonardo Negrão de Souza	E. M. Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão	S	P	14
17	Alex Oliveira da Silva	E. M. Nova Perequê	P	S	14
18	André Luiz Ferreira da Silva	E. M. Profª Tânia Rita	P	S	16
19	Bruno Neto Freire	E. M. Tereza Pinheiro de Almeida	P	S	16
20	Yuri Veríssimo	E. M. Mauro Sérgio da Cunha	S	P	18
21	Moisés dos Santos	E. M. Profª Amélia de Araújo Lage	P	P	20
22	Brenda Nunes Matos Glória	E. M. Gal. Silvestre Travassos	P	P	22
23	Gustavo de Moura Firmino	E. M. D. Pedro I	S	P	38
24	Nayara dos Santos	E. M. Tereza Pinheiro de Almeida	P	S	43
25	Paloma Farias de Carvalho	E. M. Gal. Silvestre Travassos	P	P	56
26	Juliana Quésia Mendes Barroso	E. M. Profª Amélia de Araújo Lage	P	P	58

**REDE PÚBLICA ESTADUAL**

Classificação	Alunos	Escolas	Português	Matemática	Total
1º	Hanna Thaina P. de Arimatéia	CIEP Brizolão 055	97,00	98,00	97,50
2º	Karolline Souza do Nascimento	CIEP Brizolão 055	92,50	94,00	93,25
3º	Maria Cecília Teixeira B. Guimarães	C.E. Honório Lima	86,50	97,25	91,87
4º	Tamires Tenório dos Santos	C.E. Antônio Dias Lima	86,25	94,75	90,50
5º	Joyce Cristine de Souza	C.E. Conde Pereira Carneiro	83,75	96,50	90,12
6º	Anderson Almeida Lopes	C.E. Nazira Salomão	84,00	96,25	90,12
7º	Hector Roosevelt da Silva Andrade	CIEP Brizolão 302	85,00	92,00	88,50

8º	João Victor Fonseca Reis	C.E. Nazira Salomão	79,75	96,25	88,00
9º	Maxwell Almeida de Oliveira	CIEP Brizolão 302	98,00	77,00	87,50
10º	Sheila Silva dos Santos	C.E. Antônio Dias Lima	82,25	92,25	87,25
11º	Ruan Ramos de França Lima	C. E. Roberto Montenegro	82,75	87,75	85,25
12º	Igor Tristão	C.E. Honório Lima	74,75	88,00	81,37
13º	Nathália Fernanda de Aquino Cabral	C. E. Roberto Montenegro	86,25	82,00	81,12
14º	Leonardo de Almeida Martins	C.E. Conde Pereira Carneiro	70,00	88,50	79,25
15º	Juliana Uchôa Coimbra Leal	C.E. Leopoldo Américo M. de Mello	83,00	74,00	78,5
16º	Gabriel Fontes Bitencort	C.E. Leopoldo Américo M. de Mello	77,00	78,00	77,50
17º	Andreane da Silva Santos	CIEP Brizolão 495 Guignard	80,00	73,00	76,5
18º	Matheus Henrique dos Reis Valentim	CIEP Brizolão 495 Guignard	77,00	64,00	70,50

**PORTARIA Nº 1128/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 21124/2010, de 11 de novembro de 2010,

**RESOLVE**

**APOSENTAR** a servidora **MARIA FIRMINO DA SILVA**, Merendeira, Referência 102, Padrão J, Matrícula 667, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1129/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 20172/2010, de 27 de outubro de 2010,

**RESOLVE**

**APOSENTAR** a servidora **CARMELITA DOS SANTOS BARRETO**, Merendeira, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3221, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 1133/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20392/2010, de 03 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **DIONE NUNES DO NASCIMENTO**, do cargo de Analista Ambiental-Geólogo, Matrícula 20383, Referência 300, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 1023/2010, datada de 05 de outubro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 282, de 08/10/2010, página 15,

**Onde se lê:**

MAT.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20984	FABIANNE TENORIO DE AZEVEDO RODRIGUES	DOCENTE I	20/09/2010	19/10/2011

**Leia-se:**

MAT.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20984	FABIANNE TENORIO DE AZEVEDO RODRIGUES	DOCENTE I	20/09/2010	19/01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**PORTARIA Nº 1134/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1174/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **DIEGO JÚNIOR RIBEIRO MENDES**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1135/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1174/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **LUCIANO GOMES DE ARAÚJO**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1136/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º

e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1174/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **REGIO VIEIRA LOPES JÚNIOR**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1137/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1174/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 20 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **SÉRGIO PEREIRA RAMOS**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 1140/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1184/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **CARLOS ROBERTO VIEIRA VEIGA**, para o cargo de Operador de Trânsito, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ERRATA**

Na publicação do Anexo do **Decreto nº 7.609**, de 20 de setembro de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 281, de 01 de outubro de 2010, páginas 16 e 17,

**Onde se lê:**

“2.1.4 Todas as árvores terão o mesmo número de lâmpadas: **10.000 (dez mil)** micro lâmpadas e 02 (dois) refletores de 400W vapor metálico.”

**Leia-se:**

“2.1.4 Todas as árvores terão o mesmo número de lâmpadas: **1.000 (mil)** micro lâmpadas e 02 (dois) refletores de 400W vapor metálico.”

**Onde se lê:**

“3.2 O período de julgamento será de **14 a 20** de dezembro de 2010 e serão avaliados os seguintes critérios, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria. São eles:”

**Leia-se:**

“3.2 O período de julgamento será de **10 a 20** de dezembro de 2010 e serão avaliados os seguintes critérios, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cada item, sendo vencedor, a maior média de cada categoria. São eles:”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**COMUNICADO**

A Subsecretaria de Transportes e Trânsito, com base no Convênio firmado entre este Município e o Estado do Rio de Janeiro, através do DETRAN-RJ, vem pelo presente, tornar pública a relação dos Policiais Militares do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que foram autorizados pelo Comando do batalhão, através do Ofício nº 2378/2598/2010, a receberem para fins de autuação nas vias municipais os talonários de autos de infrações de trânsito deste Município:

CB JOSÉ MOREIRA NETO, RG 62354

CB RICARDO ALEXANDRE HONORATO, RG 79987

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2010.

ROBSON OLIVEIRA DE ANDRADE

Subsecretário de Transportes e Trânsito

**EXTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2010**

**PROCESSO CULTUAR Nº 22790 /2010/CULTUAR**

**OBJETO:** HOSPEDAGEM PARA ACOMODAR 30 PESSOAS DO CORAL ENSEMBLE

**FAVORECIDO:** CASSIMAR EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

**VALOR:** R\$ 1.777,50 (Hum mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/1993.

Angra dos Reis, 20 de dezembro de 2010

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93**

**CONTRATO Nº. 019/2010/FT - PROCESSO Nº.**

**D.393/10/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em realização de shows pirotécnicos com fornecimento dos fogos de artifício, para atender a diversos eventos a serem realizados em diversos bairros do Município de Angra dos Reis, para as festividades de final de ano e aniversário da cidade, de acordo com o Memorando nº. 214/2010/FT.GPCM, observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial às constantes no Anexo I.

**VALOR TOTAL:** O valor total global é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198 da ficha nº. 41.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.393/10/FT.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será fixo e improrrogável. Por 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, observando os prazos de prestação dos serviços expressos no Ato Convocatório.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2010.

Angra dos Reis/RJ, 16 de dezembro de 2010.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo nº. D.405/2010/FT, Pregão Presencial nº. 023/2010/FT, à empresa BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.712.419/0001-88, no valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), para o item com valor global, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos com mão-de-obra especializada, para a realização de recreação infantil, na quantidade e especificações previstas no Edital e seus anexos, a serem utilizados durante as festividades de comemoração do aniversário da Cidade.

Angra dos Reis/RJ, 21 de dezembro de 2010.  
 Marcus Veníssius da Silva Barbosa  
 Presidente da TurisAngra

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2010/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.398/2010/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO: D.398/2010/FT**

**CREDOR: WVT ANÔNIMUS EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 10.922.216/0001-68**

**ENDEREÇO:** Rua Cônegos Bitencourt, nº.54 – Fundos – Parte, Centro, Angra dos Reis-RJ. CEP: 23.900-300

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 41**

**Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198**

**VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “GRUPO MOLEJO”, DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NESTA CIDADE , COM APRESENTAÇÃO NO DIA 30/12/2010.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de dezembro de 2010.  
 Marcus Veníssius da Silva Barbosa  
 Presidente da TurisAngra

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2010/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.407/2010/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO: D.407/2010/FT**

**CREDOR: JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**

**CNPJ: 11.537.394/0001-38**

**ENDEREÇO:** Rua Buenos Aires, nº.155, São Lucas, Volta Redonda-RJ. CEP: 27.264-410

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 41**

**Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198**

**VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR E BANDA “NETINHO DA BAHIA”, DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NESTA CIDADE , COM APRESENTAÇÃO NO DIA 01/01/2011.**

Angra dos Reis/RJ, 21 de dezembro de 2010.  
 Marcus Veníssius da Silva Barbosa  
 Presidente da TurisAngra

**DECRETO Nº 7.705, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 17 DO DECRETO Nº 7.359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 11/2010/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datada de 21 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 2º do art. 17 do Decreto nº 7.359/2010, de 22 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. [...]

[...]

§ 2º No período de 1 a 30 de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, no sistema, os imóveis beneficiados e o valor do crédito a ser utilizado em cada unidade, executando-se o presente exercício cujo prazo excepcionalmente será de 01 de novembro a 09 de dezembro.

[...]” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretária Municipal de Fazenda

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor utilizar o dinheiro público



**PREFEITURA DE ANGRA**

## PREFEITO PERCORRE O BRACUÍ

Integrantes do governo municipal percorreram o bairro do Bracuí na manhã de quinta-feira, 16 de dezembro, para verificar com uma equipe técnica a situação do bairro frente às chuvas. Ficou acertado que serão feitas as obras emergenciais necessárias, como as dragagens em ambos os lados que já começaram a ser executadas. Ao longo de todo o bairro até as margens do Rio Bracuí, foram identificadas casas em áreas de risco, e foi solicitada a vistoria da Defesa Civil, bem como o apoio da Secretaria de Ação Social às famílias que tiverem que sair de suas casas. Também foi visitado o condomínio Morada do Areal e foi determinado que o ginásio esportivo seja um abrigo preventivo com todas as condições para receber famílias desabrigadas em caso de enchentes. Ainda foi anunciado às mães do condomínio que será construída uma nova escola para atender todo o bairro. A previsão é que a obra seja iniciada em janeiro de 2011.



## REESTRUTURAR SE REÚNE COM CMUMA E AMATA

A Comissão Permanente Reestruturar, criada pelo governo municipal para acompanhar os trabalhos após as chuvas da virada do ano e os moradores vitimados nesse episódio, se reuniu na noite de terça-feira, dia 14 de dezembro, com membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Cmuma) e com a Associação de Moradores Atingidos pela Tragédia em Angra (Amata). A reunião foi realizada no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara. Foi criada uma comitativa para visitar as obras dos apartamentos que estão sendo construídos para as

famílias que perderam suas casas. Essa comitativa é formada por três representantes de cada entidade (Cmuma e Amata), e também da prefeitura. Eles irão verificar se tudo está sendo feito a contento nas obras. A data da visita ainda será marcada e deverá ser o mais breve possível.

A reunião teve como objetivo mostrar ao Cmuma e a Amata, detalhadamente (com a ajuda de slides), como a comissão vem atuando junto a esses moradores, as reuniões realizadas com as famílias e os encaminhamentos que foram feitos.

## CIRANDA CIRANDINHA ESPETÁCULO DE DANÇA PREMIADO



Uma excelente performance premiada da Cia. Ana Vitória Dança Contemporânea, do Rio de Janeiro, envolveu crianças, jovens e adultos num belo espetáculo infanto-juvenil movido pelas músicas e encantamento de Villa Lobos, na sexta-feira, 17, a partir das 19h, na Praça do Porto, dentro do projeto Natal Luz e Arte, oferecido gratuitamente pela Fundação Cultural de Angra (Cultuar) e a Subsecretaria de Parques e Jardins. Após o espetáculo, a Cultuar apresentou concertos natalinos com duas bandas católicas de Angra, Vive e Jon, a partir das 21h30. Inspirada na vida e na obra de Villa, a coreógrafa Ana Vitória, com o espetáculo Ciranda Cirandinha, resgatou um universo musical singular, e tão pouco oferecido às próprias crianças. O projeto recebeu o prêmio Klaus Vianna pelo ineditismo e singularidade, onde a palavra não se faz necessária e traz para a cena a leitura dos jogos e das brincadeiras infantis, embaladas pela música.

## CORRIDA DOS SANTOS REIS VAI PAGAR R\$ 6 MIL

As ações esportivas e recreativas em comemoração aos 509 anos de aniversário de Angra dos Reis, que vão acontecer de 3 a 6 de janeiro, das 13h às 18h, na Praça Zumbi dos Palmares, ganharam um reforço importante que avaliza ainda mais a programação. Neste ano a tradicional corrida dos Santos Reis, que acontece na noite do dia 5 de janeiro, está tendo o apoio da Federação de Atletismo do Estado do Rio de Janeiro - FARJ, e faz parte do calendário oficial da entidade como a 1ª Etapa do Circuito Fluminense de Corrida Rústica e Caminhada. Como forma de incentivo aos fundistas que participarão da corrida, a federação irá premiar os três primeiros colocados no geral masculino e feminino que receberão no total R\$ 6 mil reais em prêmios, divididos da seguinte forma: Masculino: 1º colocado geral – R\$1.500,00, 2º colocado geral – R\$1.000,00, 3º colocado geral – R\$ 500,00 - Feminino: 1º colocado geral – R\$1.500,00, 2º colocado geral – R\$1.000,00, 3º colocado geral – R\$ 500,00. As inscrições continuam abertas e podem ser feitas através do site [www.atletismorio.com.br](http://www.atletismorio.com.br), ou diretamente na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, no Estádio Municipal, e os participantes deverão levar 1 kg de alimento não perecível.



## PREFEITURA BUSCA SOLUÇÕES PARA HABITAÇÃO



A Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Habitação, realizou na sexta-feira, dia 17 de dezembro, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), a terceira e última audiência pública referente à elaboração de seu Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). O diretor da empresa de consultoria A. Objetiva, contratada pela prefeitura para coordenar o projeto, apresentou algumas estratégias de ação e dados sobre os problemas habitacionais em Angra dos Reis. Aproximadamente 100 pessoas participaram do encontro. O plano habitacional da prefeitura deve ser finalizado e entregue pela A. Objetiva até o fim deste ano. De acordo com os levantamentos, Angra tem atualmente um déficit de cerca de 9.500 unidades habitacionais, e 90% das famílias que necessitam de habitação própria têm renda de zero a três salários mínimos. Esse levantamento foi feito pela prefeitura, através de seus órgãos e agentes públicos, como os Centros de Referência em Assistência Social (Cras), os postos de saúde, os agentes de saúde etc.